

Dito dos meus bens vinhos pre-
 tar o juramento d. Inventarian-
 te. A vista do que logo me fuis
 me deferio o juramento do San-
 to Evangelho. E obzigo do qual
 me interpoz o q. me bendeu
 e adiu o seguinte. Foyse d. In-
 ventariante no presente Inven-
 tario dando assignado todos
 os bens do meu herde, assim co-
 mo dislinha, ouz, pratas
 bens moveis. E obmoveras de
 Pais devidas activas, passivas,
 tudo que dixer de d. herde
 ulla haver por bens herdeadas
 id. ulla perder a parte que di-
 cutamente ulla pertencer e
 me correr nas penas d. prohi-
 co, e outros me declarando
 dia me mesmo que havia
 faluido adito me agundes
 multas, meo Putamento ou
 me ulla quanto d. filhos meos
 havia deixado que se os meos
 legitimos herdeiros, e havia
 Gado a Inventario ipartilhas por
 faluimento d. meos primos
 multos. Acciute por ulla dito ju-
 ramanto logo declarei que me
 multos, havia faluido no dia de
 ravis do meo d. Marco de anno p. d.
 do de mil e cento e cinco e sem
 Putamento, e que havia deixado
 seis filhos, que heres os meus legiti-
 mos herdeiros, e os nomes d. de
 do moradas declarando no titulo
 dos herdeiros, e que havia pratas

privado por este furo. Inventario
particular por falecimento de
sua primeira mulher, e que de
clarar e representar inventario
todos os bens de sua casa. E por
este modo comto mandado do
Ministro de Minas e do Arca-
bispo que assignou com o Juiz
variante. Eu sou Honnre de
Seu M. de Minas, Juiz de Or-
fices que ouchoi e assigno

Luitas

Arrogo o Inventariante

Carlos Frederico Thaga

João Manoel de F. Thaga

Logo no mesmo dia me como
seu delorado, depois aliás foi
pelo Inventariante delorado
e nome e idade e estado e mora-
da dos herdeiros de sua casa
pelo forma seguinte —

+ Florantino Machado, idade vinte
dois annos, morador no Largo de São
João de Canas, Viçosa — 1.

Francisco das Chagas, idade doze
to annos, morador em sua casa — 2.

+ Maria José, idade doze annos
morador em sua casa — 3.

+ Ignácio Dias, idade doze annos

idade de annos mais com
um Ray no Ray no Grande — 3

Lauro de S. Chagas, idade de
doze annos mais com um Ray no
Ray no Grande — 5

+ Joao Machado, idade de oito annos
mais com um Ray — 6

E por isto forme
o curador do Inventario a proclama-
ção e herdeiros de seu test. E
mandou a Juiz que os mesmos
formem notificações para a lousa-
rem no a. de Alcaidoria, para os
menores form e curador geral
do fisco, podendo o Inventari-
ante a lousar neste auto. E logo se
dito pelo Inventariante que
a lousar e em Joao Francisco de Al-
meida. Antonio Coelho de S. S.
E por isto forme o curador do
adulterado de herdeiros por
fisco, ao Inventariante por
lousado, igua requirido o lousa-
rario nos devidos termos. E
para o estudo e meter man-
dado a Juiz a lousar neste ter-
mo que assignou e mandou o In-
ventariante Cabral de S.
et. Eu Joao Manoel de S. Ju-
do de Alcaidoria e Curador do fisco
nos que outorga.

Ante

Proco do Inventariante
Carlos de S. de S.

2
Certifico que notifié a
Don Juan de la Cruz
González de Olivera, para que
en su gobierno de su territorio
terminen los límites de su
porción de la finca de que se
pasa a la de Don Juan de la Cruz
del 851.

Yo Juan de la Cruz

Tomo de la Cruz

Ego nomen die meo
Cruz de la Cruz, para que
dita parte. Cruz de la Cruz
Cruz de la Cruz, para que
para Cruz de la Cruz, para que
Antonio Cruz de la Cruz, para que
Cruz de la Cruz. Ego nomen die
Cruz de la Cruz, para que
nomen. Cruz de la Cruz, para que
Cruz de la Cruz, para que

Cruz de la Cruz

De la Cruz

Ego nomen die meo
Cruz de la Cruz, para que
Cruz de la Cruz, para que
Cruz de la Cruz, para que
Cruz de la Cruz, para que
Cruz de la Cruz, para que
Cruz de la Cruz, para que
Cruz de la Cruz, para que

Yo Juan de la Cruz

[illegible]

Laube

Aos quatro dias do mes d'Abri de mil
e oitocentos e noventa e tres annos mi-
sericordia De Deo no Rio de
Sant'Antonio no mudo do Rio
por parte do Juiz Municipal do
Ossorio Capitulo Comendador
Agustinho Lobo d'Almeida. Graes
em todas as partes do termo da Jora
Nossa d'Almeida Medeiros, Juizes
d'Ossorio out. g.

Contratado que se firmó en
Avaladores nombrados Antonio
Suñer de Cuba, José Francisco Rodri-
guez para el presente juramento.
Digno de ser jurado por el Sr. D. Juan
Diego de la Cruz 72 Abril 1848.

James M. Smith

to
juram ac Acoliadore
Anberto Dias Domus 2. Abril de
mis et omento inuicem et hunc
nos metebidadi de Tutoro no the
de Gualobatharine, in baras de mo
rada de Juiz Municipal da Cipo.

De Ofício Supplente e Comenda-
dor Agostinho Lúcio d'Almei-
da e André de Lúcio e seus irmãos
chamados António Luís de Al-
to. João Francisco Rodrigues
abrigados de seus deuses e juram-
mento dos Santos Evangelhos sob
carga de qual se empenharam
que bem e verdadeiramente, sem
dolo, nem malícia, cautela ou
abuso de lealdade de fealdade de nome
Francisco das Chagas. Feito por
este dito juramento assim prome-
tendo cumprir e guardar com todas
as condições de seu compromisso e ter-
mo que em seguida se editou e he-
rédito. Eu João Almeida d'Almeida
Medeiros, Juiz de Paz.

Antes
de

João Francisco Rodrigues
António Luís de Alto

Justifico que notifiquei as
Arquidioceses nomeadas e as igrejas
e as paróquias de António
Luís de Alto. João Francisco Ro-
drigues, pelo avô e seu irmão
de lealdade de fealdade de nome
dado de prometa, o qual disse
sem prometa, pelo seu
laudo. Francisco Machado e
aquele também notifiquei pa-
ra o juramento de que disse.
Dado no 22 de Abril de 1854.

João Almeida d'Almeida

*Inscrição nas chaves de ouro
de ouro de almeida. Anno Fran-
cisco das Chagas amovintados pelo
Indutante Francisco Mocho
do Dito navio de ouro de sua
liadões João Francisco Madri-
guem Luis de Santa Cruz e Anto-
nio Luis de Santa Cruz puto forma
regente.*

Pratensis Delors

11. Enarrant citaverunt depurata,
qui unde virtutis et Theoliam
dover. Citaverunt volent advenire
citaverunt de aqua virtutis
militer

2., Menid Bahi' aradaşın
sınd a mite pulas Avaliadores
Ochares uder agiranti. Datura
mis vris. ————— 11

3^o. Quia Arguitur, quod
sunt a viro pulo et Avallia dicitur
Adhuc et aliorum agnitione de
Cunctis mil viis ————— 77

4. Mund Cratibus
cuius varias Imagines quidam
vixto puto in Luciadore. A
Charco color a quanta adia
cuius mil reis

5^{ta} Quia et Mercedem
gaudeat, qui nudo virtute pulchra
inter alios dicitur. Quia et rebus
aquantibus dicitur milia viri-

Ex. Mra
Laurie de Tiers qui me devint
père et de la digne. Amiens

Canoe & Debede & lura qui unde
visto puto in Aualia adors. A
Charco volor aguantie de vito
mit rurs

84000

15. Debe formos Debebaque
visto puto in Aualia adors.

Achar coider ambo aguantie
de vito incointo mit rurs

1504000

16. Ma
Mambique delectaque unde
visto puto in Aualia adors. Acha
res volor aguantie de vito
Debe mit rurs

324000

Animas

17. Numo finto de bois de pullo
Caravinos qui unde visto puto
in Aualia adors. Achara volora
guantie de incointo mit rurs

504000

18. Ma

ma finto de bois de pullo de roque
unde visto puto in Aualia adors
Acharco volor aguantie de
guaranta incointo mit rurs

454000

18. Ma

Egoa de pullo Colorado qui unde
visto puto in Aualia adors. A
Charco volor aguantie de rurs
mit rurs

164000

Luravos

19. Numo vovao Domingos, Ma
cas labimdo idade de quom
ta visto amos qui unde visto
puto in Aualia adors. Acharco
volor aguantie de de rurs

200 000 De Domingo mil reis
20. Hum mura-
no de Maria Cabinda idade de
quinto anno finome Antenis
que sendo virto puto or Aralia
Doris: Achares valer aguentie

175 000 De Domingo mil reis
21. Hum mura-
no de Maria Cabinda de nome Taus-
tino idade de vinte annos que
sendo virto puto or Aralia Doris
Achares valer aguentie De
quatrocentos cincoenta mil

150 000 mil reis
22. Hum mura-
no de Maria Cabinda de nome Joao
idade de quinze annos
que sendo virto puto or Aralia
Doris: Achares valer aguentie
De quatrocentos mil reis

400 000 mil reis
23. Hum
mura-
no de Maria Cabinda de nome Miguel
idade de doze annos que sendo virto
puto or Aralia Doris: Achares
valer aguentie De trezentos
300 000 mil reis

24. Hum mura-
no de Maria Cabinda de nome Joaquin
idade de oito annos que sendo virto
puto or Aralia Doris: Achares
valer aguentie De quatrocentos
450 000 De cincoenta mil reis

Coras, terras

25. Hum mura-
no de Maria Cabinda de nome
de nome de nome de nome de nome
de nome de nome de nome de nome
de nome de nome de nome de nome

virtos puto or Avatia dorus: A
Charis color aquante d. d. du
runtos mil reis _____ 2004000

26,, Humid morade
de cora, Vilhas edificadas em terras
no Morro de S. Paulo, Vinho
quid mudo virto puto or Avatia
dorus: Acharis color aquante
de virtute mil reis _____ 804000

27,, Parinte
brava, de terras de fronto no sitio
de Virinda no Largo de S. Paulo
formado frente em terras de Ma-
noel Antonio de S. Paulo, Vinho
as virtutes de Morro de S. Paulo
melho, confrontando puto tal
com terras de S. Paulo, Martin
queto Norte com terras de S. Paulo
e S. Paulo, quid mudo virto puto
or Avatia dorus: Acharis color
avis mil quatro centos reis abra-
ca, de S. Paulo aquante d. d. du-
tos virtute quatro mil reis 3844000

28,, Dou
brava, de terras de fronto no sitio
de S. Paulo, formado frente em
Triangulo e fundo para as vir-
tutes de Morro de S. Paulo, Vinho
confrontando puto tal com terras
de Manoel Dias, puto Norte com
terras de S. Paulo, de S. Paulo, de S. Paulo
quid mudo virto puto or Avatia
dorus: Acharis acincomil
reis abra, de S. Paulo aquante
de S. Paulo mil reis _____ 664000

29,, 39,, Hum Triangulo de

atimil mil reis abran, todas
aguantas de quarenta oito
mil reis _____ " 484000

32" Trinta e duas braças
~~de terra de fronteira com Mor-~~
~~tes de terra de fronteira com Mor-~~
fronteira na praça de Monte Gordo
seus dos acortantes de Morro
enfrentas pelo Sul com terras
d. Francisco Maria, que do Norte
com José Henrique de Cunha,
que onde virto pelo S. de
Avaliadores: Acharão valerão de
ir mil mil reis abran, todas a-
guantadas de trinta e oito mil
reis _____ " 3204000

Engenho-

33" Um Engenho de farinha
vinha, com uma forma pequi-
na, mais pertence, abran de
bento de gralha, que onde vir-
to pelo S. de Avaliadores: Acha-
rão valerão aguantas de oito
ta mil reis _____ " 804000

34" Um Engenho
de farinha de milho, abran de bento
de gralha, que onde virto pelo
S. de Avaliadores: Acharão valerão
aguantas de cinco e cinco
mil reis _____ " 1504000

E por esta forma os seus
d. Avaliadores por as aliadas
abran de bento de gralha, que onde
virto pelo S. de Avaliadores: Acha-
rão valerão aguantas de cinco e cinco
mil reis _____ " 1504000

aniquando Luiz de Almeida de
Almeida Medeiros, Luizes de Almeida

000458

João Francisco de Almeida
Antonio Luiz de Almeida

Formo de Deputados de Almeida
parias

Almeida de Almeida de Almeida
de Almeida de Almeida de Almeida
de Almeida de Almeida de Almeida
de Almeida de Almeida de Almeida

000458

nomes de Almeida de Almeida
de Almeida de Almeida de Almeida
de Almeida de Almeida de Almeida
de Almeida de Almeida de Almeida
de Almeida de Almeida de Almeida

Almeida de Almeida de Almeida
de Almeida de Almeida de Almeida
de Almeida de Almeida de Almeida
de Almeida de Almeida de Almeida
de Almeida de Almeida de Almeida

1004000

Almeida de Almeida de Almeida
de Almeida de Almeida de Almeida
de Almeida de Almeida de Almeida
de Almeida de Almeida de Almeida
de Almeida de Almeida de Almeida

274000

Almeida de Almeida de Almeida
de Almeida de Almeida de Almeida
de Almeida de Almeida de Almeida
de Almeida de Almeida de Almeida
de Almeida de Almeida de Almeida

74000

Almeida de Almeida de Almeida
de Almeida de Almeida de Almeida
de Almeida de Almeida de Almeida
de Almeida de Almeida de Almeida
de Almeida de Almeida de Almeida

em Canas Vieira de mto de mto
jornais, a quantia de Sete mil
reis ————— 11 14000

Angelica Pina a quantia de
deu com mil reis ————— 11 54000

A Damazio Antonio
Jaguar de humo Beto que mto
comprou exuto a quantia de
mil mil reis ————— 11 64000

José Policarpo mor-
ador no Praguero da Lagoa a
quantia de deus mil reis — 11 64000

A Rufino
Beto a quantia de vinte cinco
mil reis e outros reis ————— 11 254600

A José Antonio
Beto morador em Canas Vieira
deformadas compradas pelo mto
vultoso mto, mto de da mto
tariada, a quantia de Sete mil
cinco mil reis ————— 11 1754000

A Ignacio José da
Costa morador no Largo de
Santo Antonio a grande mto
mto de mto de humo mto
a quantia de quatro mil reis 11 44000

A José
Ignacio Vidal de mto de mto
logo a quantia de deus mil
reis ————— 11 164000

A Claudio José da Silva mor-
rador no Largo de mto de
mto de mto de mto a
quantia de Sete mil reis — 11 14000

Alto que
prague de mto de mto a Fabri-

L'Emprimento

[illegible]

D'ajuntada

Aldermanos Dias do mes de Maio
de mil oitocentos e cincoenta e hum
anno, na cidade de Oporto
na casa de Santos Catharina,
no mes de Outubro ajuntados antes
dos Alcaides Procuradores que
ao dia ante vai junto ahi a nome
Eu Jori Almeida de Torres Medeiros,
Juiz de Oportos antes

João de Almeida

11
Jmº J. L.
Juiz Municipal e Orçao.

Disse Manoel Francisco Dias, contador, filho do primeiro
casal de Francisco Machado Dias, que constando da, que
o dito seu pai no inventario a que esta procedendo por
este Juiz dos bens do seu segundo casal, descrevera
alguns bens denegados no primeiro inventario, e ou-
tros de que tivera dar aos Supplicantes os res-
pectivos quinhões, querem por isso haverem vista
da Descriçao de tais bens, a fim de reclama-
rem o seu direito, e requerem o que lhes con-
vier; e p.º

Coms Reguim J. M. J. de digna mandantes
Autos 28 de
Abril de 1851 dar vista, de pois de encerrado o
inventario.
E. R. J.

O Proc.º bante.

Pedro Dittmaral Filho

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ

Manoel Francisco Dias Leite
Machado Dias, seu Francisco
Dias _____

3 3 3
3 3 3

SAIBÃO quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no
anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos *cinco*

lun _____ aos *vingte* dias do mez de *Abril* _____ n'esta
Cidade do Desterro Capital da Provincia de Santa Catharina
Manoel Francisco Dias Leite Machado Dias, seu
Francisco Dias, este morador no lugar de Desterro
myzaquelle na Freguesia de S. Francisco
de Matella _____

" _____

" _____

" _____

" _____

reconhecido pelo proprio *de mim Tobias de Oliveira, idades*

trinta e seis annos _____

perante as quaes por elle foi dito que por este Publico Instrumento nomeava e cons-
tituia seu bastante Procurador *nesta Cidade ao Advogado*

Pedro de Amaral, Filho _____

" *João de F. de A. de A.* _____

" *Francisco de A. de A.* _____

" *João de F. de A. de A.* _____

" _____

" _____

" _____

" _____

" _____

" _____

" _____

a quem disse dava todos os seus poderes necesarios em Direito para que em seu nome, como se fôr presente, possa em juizo, ou fóra d'elle, requerer tudo quanto fôr a seu beneficio, em todas as suas causas civeis ou crimes, movidas e por mover, em que fôr Autor ou Réo em um e outro Fóro, seguindo as suas ordens e avisos, que serão considerados como parte d'este Instrumento; substabelecendo esta em quem convier: e os substabelecidos em outros, e revogal-os querendo; propondo as acções competentes contra quem direito tiver, prestar em sua alma os juramentos licitos, e fazel-os dar a quem convier, assignar todos os termos, autos, folhas, e papeis precisos; apellar, aggravar, embargar, e interpôr quaesquer outros recursos ainda os de revista, a quaesquer finaes dicisões; fazer justificações, acceitações, nomeações, intimações, louvações, removimentos, tomar posse de bens, desistencias, reclamações, habilitações, rectificações, confissões, negações, variar de acções, execuções, rematações, sequestros, penhoras, protestos, contra-protestos, embargos, desembargos; produzir, inquerir, reperguntar, e contradictar testemunhas, dar de suspeito a quem o fôr, proceder a inventarios e partilhas, dá-se por citado para ellas, e assistir a ellas para tudo que fôr necessario, licitar e solicitar sobre quaesquer bens; accusações, fazer reconciliações perante quaesquer Juiz de Paz para o que concedem illimitados poderes; offerecer todo o genero de artigos e papeis precisos; e usando d'ella para tudo o que fôr a beneficio d'elle Outorgante e dependencias judiciaes, sem reserva de poderes: que havia por declarados, e tudo que fôr feito pelo dito seu Procurador ou Substabelecidos haverá por valioso e firme, e só para si reserva a nova citação. E assim me pediram lhe fizesse este instrumento que lhe li, acceitaram e assignaram com as testemunhas presentes a

baixo assignados e testemunhas de mim João Manoel
D. José de Almeida Teófilo intimo a Substabelecidos
vivam a república e a liberdade

O Teófilo intimo

João Manoel de Almeida

Manoel de Almeida

Luis Francisco Dias

João Francisco Dias

João Francisco de Paula Dias

Francisco Hermenegildo Lidoade.

Candidato a d'Alfama

Nº 16

9 cento e sessenta e
Data 12 de Abril 1847

Udalg Alm

PROCURAÇÃO BASTANTE EM MAO, QUE FAZ =

Ilmo Juiz Pinheiro _____
3 3
3 3
3 3
3 3
3 3

SAIBAõ quantos virem o presente Instrumento de Poder, e
Procuração bastante, geral, que no anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil e oito centos *cincont e hum*
an doze dias do mes de Maio do dito
anno nobreidade do Tutor Legitimo
de Provincia de Gontel e Thaurino nomear
Cartorio comprouo prouto Ilmo
Juiz Pinheiro morador em Lanas Vieiras
termo do bñ da cidade puaa _____
11 11
11 11
11 11

Reconhecido pelo proprio de mim Tabellião, e das testemunhas
adiante assignadas, em presença das quaes por elle Outorgante me
foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de Direito
nomeava, e constituia por seu bastante Procura dor *nobre*
cidade do Tutor ao Advogado Poli-
doro d'Amaral. Juiz _____
3 3
3 3
3 3
3 3
3 3

Agum concede todos os poderes, por Direito permittidos,
para que em nome d'elle Outorgante, como se presente fosse,
possa procurar, requerer, allegar, e defender o seu direito, e
justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes,
civeis, e crimes, movidas e por mover, em que for Auctor,
ou Réo, em qualquer Juizo ou Tribunal, Secular, ou Ecclesiastico;
arrecadar, e haver á si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata,
escravos, encommendas, carregações, dividas, que se lhe devão,
legitimas, legados, heranças, dinheiros de Cofres publicos, e tudo o
mais que por qualquer titulo lhe pertencer, inventarios, partilhas,

licitações, e relicitações, e dar quitações, como se lhes pedirem; citar, e demandar á seus devedores, e quem mais o deva ser, variar de huma para outra acção, propôr qualquer demanda; jurar em sua alma de calumnia, decisorio, e supletorio, e outro qualquer licito juramento, e faze-lo prestar á quem convier, produzir e contraditar testemunhas, dar de suspeito á quem o for, ouvir despachos, e sentenças, appellar, agravar, embargar e tudo seguir, e renunciar até maior alçada, podendo substabelecer esta em quem lhe parecer, e os substabelecidos em outros, e revogar-os, ficando-lhe esta em seu vigor. E serão ajustes, traspasses, cessões, rebates, esperas, desistencias, transações, e amigaveis composições, confissões, reclamações, compras, trocas, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, e contraprotostos, dar, e tomar contas á quem competir, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de Paz, chamar á ellas a seus devedores, e a quem mais preciso fôr, para tudo quanto necessario seja em geral, e para o que lhe dava illimitados poderes, assistindo com esta a toda a ordem, e figura de Juizo, e fora d'elle, assignando os termos precisos, fazendo tudo o mais que fôr a bem de sua Justiça, com livre, e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, que valerão como parte deste Instrumento; havendo por expressos todos os poderes, como se de cada hum fizesse individual menção, e só reserva a nova citação, havendo por firme e valiozo tudo quanto fizerem os seus Procuradores, á quem releva do encargo da satisdacão, que o direito Outorga. E de como assim o dice — de que dou fé, faço este Instrumento, que assignou

por nós, e por nossos assignados
 Hugo Silva de G. Hugo Trindade Duarte e
 Silva com as testemunhas presentes e bai-
 xo assignados e reconhecidos de mim Juri
 Pontes de G. e de Medeiros Tabullicio in-
 terino. Futuramente assignado publico
 e reconhecido das suas emphyteuticas.

Tabullicio interino

Joseph Antonio f. de J. Silva

Hugo Trindade Duarte e Silva

Com as testemunhas Fran. Emilio de L. e
 Candido de A. de O. Silva

N.º 23

16

9 Cent. e setenta e 8
 Outubro de Maio de 1851

Videy Silva

14
PROCURAÇÃO BASTANTE EM MÃO, QUE FAZ Vi-
cente Machado Dias _____

SAIBAÕ quantos virem o presente Instrumento de Poder, e
Procuração bastante, geral, que no anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil e oito centos *cincentos e trinta e trinta* dias do mes d'Abri! do dito
anno *noventa e sete* da do Dutoiro na Ca-
pitel do *Provincia de Santolathau*-
na, no nome *Gatorio* *comproveio*
pruente Vicente Machado Dias,
morador na *Largem Grande* *Dutrio*
to de Leama, Viua _____,

Reconhecido pelo proprio de mim Tabellião, e das testemunhas
adiante assignadas, em presença das quaes por elle Outorgante me
foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de Direito
nomeava, e constituia por seu bastante Procurador *nube*
Cidade do Dutrio ao *Advogado Po-*
lidoro d'Amoral Silva _____

A quem concede todos os poderes, por Direito permittidos,
para que em nome d'elle Outorgante, como se presente fosse,
possa procurar, requerer, allegar, e defender o seu direito, e
justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes,
civeis, e crimes, movidas e por mover, em que for Auctor,
ou Réo, em qualquer Juizo ou Tribunal, Secular, ou Ecclesiastico;
arrecadar, e haver á si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata,
escravos, encommendas, carregações, dividas, que se lhe devão,
legitimas, legados, heranças, dinheiros de Cofres publicos, e tudo o
mais que por qualquer titulo lhe pertencer, inventarios, partilhas,

licitações, e relicitações, e dar quitações, como se lhes pedirem; citar, e demandar á seus devedores, e quem mais o deva ser, variar de huma para outra acção, propôr qualquer demanda; jurar em sua alma de calúnia, decisorio, e supletorio, e outro qualquer licito juramento, e fazer-lo prestar á quem convier, produzir e contraditar testemunhas, dar desuspeito á quem o for, ouvir despachos, e sentenças, appellar, agravar, embargar e tudo seguir, e renunciar até maior alçada, podendo substabelecer esta em quem lhe parecer, e os substabelecidos em outros, e revogar-os, ficando-lhe esta em seu vigor. E farão ajustes, traspases, cessões, rebates, esperas, desistências, transações, e amigaveis composições, confissões, reclamações, compras, trocas, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, e contraprotostos, dar, e tomar contas á quem competir, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de Paz, chamar á ellas a seus devedores, e a quem mais preciso fôr, para tudo quanto necessario seja em geral, e para o que lhe dava illimitados poderes, assistindo com esta a toda a ordem, e figura de Juizo, e fora d'elle, assignando os termos precisos, fazendo tudo o mais que fôr a bem de sua Justiça, com livre, e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, que valerão como parte deste Instrumento; havendo por expressos todos os poderes, como se de cada hum fizesse individual menção, e só reserva a nova citação, havendo por firme e valiozo tudo quanto fizerem os seus Procuradores, á quem releva do encargo da satisfação, que o direito Outorga. E de como assim o dice — de que dou fé, faço este Instrumento, que assignou

por nós sob a minha assignatura
 Logo João Manoel da Silva com as test
 ementas o baixo assignados perante
 mim João Amaro de Sousa Mestrador
 Tabellião interino o Subscrição assigna
 me publico e fora Offi. de Mestrador
 Tabellião interino

João Amaro de Sousa Mestrador
 João Manoel da Silva

Testemunhas

Manoel da Silva de Pa. M. de. Carrasqueira de Pa. M. de.

N.º 10 16

99 cento e sessenta L.
 Deu. 30 de Abril 1857

Vicario
 Oliveira

Vista

Aos vinte dias do mes d. Maio
de mil oitocentos e cincoenta
e cinco, na Cidade do Rio de
Janeiro, The d. Santo Cathari-
na, no meu Cartorio, faço u-
m Auto com Virtude do Advogado
do Officio d'Amoral. Silva.
Grave comtoz faço u. termo
da Juri Uniao d. Santo. Maria-
dos Quirao d'Alfonsu e Juri

Wm. Lloyd Garrison

Inventariante Francisco Machado Dias, quando fez
 o inventario e partilha do seu primeiro casal, no anno
 de 1833, sendo entao os meus constituintes seus herdeiros
 menores, ja fallecidos, (porém bonego) a casa descrita
 em numero 26, e a trinta e duas braças de terras sob n.º 32,
 que a gora individamente vem descrever neste, como bens
 do seu segundo casal. Os 3 escravos criolos, João, Miguel,
 e Joaquim, tambem descritos e avaliados sob n.º 24, 23 e
 24, filhos da escrava Joanna Longa, partilhada naquelle
 inventario, pela maneira que se mostra pela cartilla
 n.º 1, nacerão muito depois das partilhas, o que se pro-
 va com a cartilla n.º 2, e com a Declaração das duas ila-
 ras feita pelo mesmo inventariante, (combinando-se com
 a data em que se fez o dito inventario, e com a data da cartilla
 n.º 1) e por consequencia tambem não pertencem ao 2.º
 casal ora inventariavel, que apenas no valor d'elles pô-
 de ter a pequena parte proporcional, na razão de
 300\$00 reis, que tinha na dita escrava mais os ditos
 criolos. Os lencinhos de cana, e o farras farinha,
 nos quaes o inventariante a J. Marco confessa terem
 os meus constituintes 5000 r. not. e 2000 r. no segundo,
 cada hum, estão nas mesmas circumstancias de hũa
 proporção, visto que ella hoje tiverão o valor duplo,

legitimo nas avaliações de \$60. Neste termo, não que-
rendo meus constituintes, como filhos obedientes, causar
dissordos a Sua Mai, requero por isto com a necessaria
razão, que elle seja ouvido sobre estas opposições, e
que com a sua resposta, mande expedir deste
inventario a ametalia das indicadas terras e casa
doadas no primeiro, bem como as respectivas par-
tes que lhe pertencem nos 3 criolos mencionados, enten-
do como dívida passiva a elles, a parte que de-
vem ter nos engenhos, e na razão da sua actual
avaliação, compensando-se de mais, a parte que
simultaneamente poderão ter nos tres criolos, e assim a fazer

N. J. L. Lutas

Pro. bastante

Polidoro D'Amarel Alva

Desta conjunctade

dos vinte e hum dias do mes de Maio
de mil oitocentos e cincoenta e hum
annos, na cidade de D. Antonio
na Ilha de Santo Thomaz, no
mundo batizado por parte do Alva-
gado Polidoro D'Amarel Filho,
moforais intergrados estes actos com as
razões e razões. Supra e documentos
nomenclados referidos que aadiante
seguir. E para em tanto por este
termo. Eu José Manoel D. Sousa
Medeiros Escrivoe atty

Mm. Sr. Juiz de Officio

Dizem Sr. El Machado Dias e Manoel Antonio
Machado e Manoel Antonio ditos e Catão
de sua mulher D. Amiana Rosa Jethor Osa
teudo e Maria Joaquina que a sem Ocho Brito
preço e substituição atriada do inventario e
partilhas que se provido por sehem de dita
Maria Joaquina de que foi inventariante seu
Pai e sogro Francisco Machado Dias e D. Ocho
e que foi a Valiada a cerca de nome Jann
Congo e quem foi adjudicada na respectiva
partilha por tento

Officio de Machado 12
de Abril de 1851
Luzes

P. a. S. S. Sr. Servido assim
mandar obque

C. R. M. u

José Manoel de S. e M. de M. de M.
Excmo. e Officio de Machado
de D. Antonio na M. de S. e M. de M.
mine. Antefiro que tendo os
Autos de Inventario e partilhas

importar oparte domo Valor
quid tota acuta hereditas a qua-
tid divinte circumis trivintor
trivintor ite vix conquis man- 25# 330
dareo solis. Pagamento acher- Luis-
duro Luis Machado. Navire
mais end ind pagamento no-
Vallor dhum ducard de no-
me Joann e que puto puto de
ma dvoluao. Acharis a Par-
te dore importor oparte domo
Valor, quid tota acuta hereditas
aquantid divinte circumis
divintor trivintor ite vix conquis
mandareo solis. Pagamento 25# 237
acherduro Jori Machado. Jori
Navire mais ind ind paga-
mento ultimamente nota-
tor da urard de nome Joann
ne, quid puto puto de dvoluao
co. Acharis a Partidore imp-
portor oparte domo Valor a-
quantid divinte circumis
divintor trivintor ite vix con-
quid mandareo solis. Paga- 25# 237
mento acherduro Vicente. Ma- Vicente
vix ultimamente ind ind
pagamento no Valor daer-
vax de nome Joann e que
puto puto de dvoluao
Acharis a Partidore impor-
tor oparte domo Valor quid to-
ca acuta hereditas aquantid
divintor trivintor ite vix con-
quid mandareo solis. Pagamento acherdu 30# 237

Nauricia

[illegible]

Deb — \$5.00
 Cr — \$9.60
 \$4.60

Adrianus de G. 17
No 9 32

De trecentos e vinte e
 Dito 1100 Abril de
 1857
 Vidas
 Dito

Dizem Manoel Fran. Dias Luiz Macha-
do Dias, Manoel Ben.ª Fern.ª por habença de sua
Mulher Jose Fran.ª Dias, herdeiros da fidei-
comissaõ de Joao.ª que a bem de seu direito porem
por sentença do Juiz de Direito dos crimes cri-
minaes de nome Joao.ª Jose Miguel filho da pre-
ta Joana os quaes foram baptizados em canas em
na Rio Grande do Sul Frequentia de S.º Antonio cuja
Baptizacãoy foram feitos em tre de tre eis a vinte
annos cuja escassa prova pertencem ao carel
dada fidei comissaõ de Fran.ª Machado Dias agra-
al foram reportada pela Suplicante e mais her-
deiros dacta fidei comissaõ por tanto //

Passo de que
constar. Desto. Pelo a V.ª S.ª seja servido
14 de Abril de 1857 mandar passar acta
Sentença pela corruptiva
Por Manoel Vigarios visto nao se achar
acta livro no cartorio Celu-
astico //

C. R. M.ª

Antonio de Santa Puheria Mendes e Oliveira con-
decorado com a medalha de constancia de Pernambuco
pelo J. M. J. Freyre com predicamentos das
insignias de Conde da Igreja Cathedral por S.ª
C.ª R.ª Vigario Incommodado da Frequentia de

São João Baptista do Rio Vermelho, e Inteiro da de São
Francisco de Paula de Canavieiras V V

Certifico que, vendo o Livro em que se lançam os as-
sentos dos escravos que se baptizam nesta Freguesia de São
Francisco de Paula de Canavieiras, nelle não se acham
os assentos do baptismo de Baquiã, e de João mencionados
no requerimento supra; mas somente a folha sette do
mesmo Livro achase o assento do baptismo de Miguel
cujos antecedentes são os seguintes: Miguel escravo
de quatro dias do mes de Junho de mil e oito cen-
tos e trinta e sette nesta Freguesia de São Francisco
de Paula de Canavieiras foi baptizado recebeu os
Santos Obeds Miguel, vindo nascido ha um mes fi-
lho natural de Joanna natural de Africa, escrava
de Francisco Machado Dias, forão Padrinhos An-
tonio Godinho e Anna Baquiã: do que para cons-
tar, fiz este assento: Vigario Inteiro Antonio de
Santa Pulcheria Mendes e Almeida. Enada mais
se contém no dito assento, que oficialmente escrevi. Rio
Vermelho 23 de Abril de 1851

Ante mim o Vig. Int. Antonio de Santa Pulcheria Mendes e Almeida

Nº 16

99 Cento e Sessenta e 1.
De 21 de Maio 1851

Vaidas (Clm)

D. Condorato
 Aos vinte e seis dias do mes de Maio
 de mil oitocentos e cincoenta e
 seis annos, notabilidade de
 D. D. Ferreira na M. D. G. Antebellum
 e no m. D. G. Antebellum, por
 Acto de Conchavos do Juiz Muni-
 cipal de D. D. Ferreira, Supplente do
 Comendador Agostinho Luitao
 D. D. Ferreira. Guardante e
 ante termo. Eu Juiz Muni-
 cipal de D. D. Ferreira,

Respondido e inventariante. D. D. Ferreira
 do Rio de Janeiro.

D. D. Ferreira

Aos vinte e seis dias do mes de Maio
 de mil oitocentos e cincoenta e
 seis annos, notabilidade de
 D. D. Ferreira na M. D. G. Antebellum
 e no m. D. G. Antebellum, por
 parte do Juiz Municipal de
 D. D. Ferreira, Supplente do Comenda-
 dor Agostinho Luitao D. D. Ferreira
 e no m. D. G. Antebellum, por
 Acto de Conchavos do Juiz Muni-
 cipal de D. D. Ferreira, Supplente do
 Comendador Agostinho Luitao D. D. Ferreira.
 Guardante e ante termo.
 Eu Juiz Muni-
 cipal de D. D. Ferreira,

Certifico que continui a D. D. Ferreira
 do Rio de Janeiro, ao Advogado Polidoro
 D. D. Ferreira, e ao Inventariante

vas fuerunt ante Francisco
Matradero, Diego, Diego, Diego, per
interdictione, Diego, Diego, Diego, per
terro 23 de Mayo de 1851

Jefferson G. Gifford

Dijuntad

Ello no me da un mismo
Superiorado, junto a los
Años, Años, que es de ante
que, la fero, Años, de, fero
Medio, Medio, Medio, Medio

Carta de Francisco de Paula

Respondo no Edital da finada nossa
Mae Francisca Digo Anna Francisca
sachago e Thomeas Jon Machado e
Francisco da Sagas e Maria Jose. que
sa moa contracta con o que legue meo pai
e que por interm com formos e nao so
bermos os e nem a exco pidiu a Joao
Francisco Rodriguez isto por nos firmes
e annos de signam Vozes Grande
21 de Maio de 1851.

Amigos do Edital a moa.

Joao Francisco Rodriguez

Com o requerido
Com o fiscal e mofra
23 de Maio de 1851

M. J. J. d'Orphaon

Para poder com cabol
conhecer. responder
sobre a ptoeas do-
seis. requerido que
junto ao respectivo.
inventario, de mudi-
sinto. Dito de 23 de
Maio de 1851

Cur. f. p.

Francisco de Paula

Dirka

Aos vinte e quatro dias do mes
 de Maio de mil oitocentos e cin-
 cento e annos na cidade de S. Pe-
 tero na Ilha de Santa Cathari-
 na, no meu Cartorio fazo este
 Acto em Virtude e para dar
 Gost do Officio de Candido
 Governador d'Almoxarfe. E para
 cumprir fazo este termo. Eu sou
 Amos de Souza Medeiros, Escri-
 vaõ d'Alfama e.

Quando a casa de terreno que
o inventariante pretende ven-
der, e moradas que se acham
af^{to} 17^{to} terem sido doze
das no invent^o. do sup^{re} pri-
meiro casal, parece-me q^{ue}
tanto que não pode ter
legar o que se quer, em q^{ue}
vinte e seis a curacao? Des-
tado 26 de Maio de 1851—

Henry Col

Candido de S. d'Almeida

Deane

Aos vinte e sete dias do mes d' Maio
de mil eito centos e noventa e sete
anos nesta Cidade de Curitiba
na Ilha d. Santa Catharina

2
Catharina no meu Cartorio por
parte do Juiz Municipal e do
Cesario e parte de Curador Juiz.
Dall'escritura Candida Genial
d'Alvario, mefmo interquid
ter o ter em armo de reportat
tra. Guardo comto favorito ter
mo. Laferi Monis d. Puro
Medeiros, Quirino e Lery

Placulores

Elogo no meu did miramo
Retrodulara e favorito ter
Concluros e Juiz Municipal
Dall'escritura Supplante de am
dador Agenteinho Lites d'Al
mid. Guardo comto favorito
termo. Laferi Monis d. Puro
Medeiros, Quirino e Lery

Este

Elogo que a Curatoria me deu
no termo legal contestado de Puro de
1851. 1852. para que foi inte
mado em virtude de despacho de
juiz de comto de Lites de Puro de
co subis e arto de concluros. Puro
de 2 de Maio de 1851

Lery

Este

Domante de dias de mes de Maio
de mil e trezentos e cinco e no
anno de mil e trezentos e cinco
no na Mda d. Santa Catharina
no meu Cartorio por por
te do Juiz Municipal e do
Puro e Doutor Gorg de
Cesario Supplante de am

Comendador Agostinho Ri-
beiro d'Almeida, informou-me
que o referido doutor com o seu Des-
pacho de 14 de Maio, quer com o seu
interim. Eu fui a Almeida
e com o Sr. de Almeida, e com o Sr. de Almeida.

Certifico que intimou o Des-
pacho de V. Ex. a cobrador Jurel
Dulcepoins Candido Jemel
em 2 de Junho de 1851
te habeo Ribeiro Francisco
Machado Dias, segund redireto
por intermédio de segund de
fi. Dattos 2 de Junho de 1851

Jefferson. By Mrs. J.

De la Rochelle

[illegible]

Ch.

Sachs

Assim até ao dia 2 de Junho
de mil e trezentos e cincocentos e noventa

Aos nove dias do mes d' Outubro
 de mil e oitocentos e cincoenta e seis
 annos, na Cidade de Vitoria,
 na Prov. de Santa Catharina,
 no meu Cartorio ajunto aos
 Autos do Inventario que se di ante m.
 Juiz do Inventario da d. d. d.
 addiante segun dos herdeiros Luis
 Machado, Manoel Francisco Dias
 Guardadores fidei at. termos
 eu fui Antonio d. Silva Med.
 ray, Escrivão o.

Amesbury June 10. 1840.

Dr. Luis Obispo, Mar. 20. 1810

Sr. Luiz Machado, Manoel Francisco Dias, Jo. Francisco
 Dias, e Vicente Machado Dias, por de bastante Procurador a-
 tivo, apoderado, que achando-se convencidos, e con-
 juntos com o Sr. Francisco Machado Dias, a respeito
 da opposição que os mesmos fizeram por ter elle descrito no
 inventario de sua digna mulher 3 escravos crioulos,
 sua morada de casas e 32 braças de terras, que por di-
 reito lhe não pertenciam, por isto queriam fazer termo
 de descomprovação e convencão, sob as bases seguintes
 1.^a Que os Supplicantes e a dos Senhores, ficaram de de-
 já pertencendo os crioulos de nome Jo. e Miguel,
 descritos no dito inventario sob n. 22 e 23 - Segundo
 que ao dito Sr. Pai, fica igualmente pertencendo
 a crioula Jacuina, descrita em n. 24, repondo
 o mesmo a quantia de duzentos mil reis, para elles
 e dos Senhores. 3.^o que assim convencidos de
 terem os Supplicantes de qualquer direito que
 podiam ter a morada de casas descritas sob n. 25,
 e as 32 braças de terras sob n. 32, f. tanto //

Como V. Exa. se digna mandar que se
tores 22 de Junho. pois se responder o Supplicado, junto
a 1857. esta a os autos de tome por termo
a convencão. L. R. J.

Para o Dr. Bart.
Pedro J. Amaral & Cia

Correspondence 262 7/11

Assm. J. J. de Sousa

Não detendo conveniências hum dos herdeiros na compo-
zição feita pelos mais, visto na qualidade de herdeiro
por este requerer a J. J. que haja de mandarem
continuar os autos respectivos com vista para dar
a hum deste herdeiro o que convier.

Como pede. D. J. J. de Sousa
de 86. de 87. (Selo)

J. J. de Sousa

Proc. de J. J. de Sousa

Procurador de J. J. de Sousa

D. J. J. de Sousa

Logo no mesmo dia me como no
Supra Supra Julgado, faz estes
autos em vista ao Advogado, Poli-
doro d'Amavel de J. J. de Sousa
faz estes autos em vista ao
Advogado, J. J. de Sousa
Advogado de J. J. de Sousa

Advogado de J. J. de Sousa

O herdeiro J. J. de Sousa por cabeça
de sua mulher Maria, não
tendo com cordão (em parte) na convenção
de 25, feita pelos mais herdeiros: isto
há em receber mais de J. J. de Sousa
respectiva, que por J. J. de Sousa
ter no valor da herança J. J. de Sousa

Descripta sob n.º 24, da qual também debe a sua
parte acinventariante, sob a condicão de lhe
ser paga a parte que legitima quem nella
tem, e naõ aquantia de 334333 reis, que lhe
caberia dos 200000.º convencionaes com os
indicados herdeiros; por isso a requerer quem
a depra ao allegado do f.º 17, mandando
se fazer a conta de que cabe a este
herdeiro no valor da dita escrava, e no
da casa e terras descriptas sob n.º 26 e 32,
a fim de que seja attendida neste in-
ventario a soma em que importam,
e como Divida passiva de casal, visto
que o inventariante nada provou, nem
oppor contra a citacão do f.º 24, e pelo
contrario confessa o facto com a soma
procurada do f.º 25. Espera-se que assim
se de libere por do deus.

Justicia Costa,

Polidoro Vitorino de Alencar

Santa

Aos onze dias do mes d' Outubro
de mil e cento e setenta e cinco annos fui
amou notario publico da Cidade de D. João
no Al.º d.º Antonio de Alencar
no meu Cartorio por parte de Polido-
ro Vitorino de Alencar e de
va, mefiora e integramente a
tos, e com as honras de Notario. E para
contar foy este termo. Eu
João Antonio de Faria Medeiros

20
ute termo que assignou e condão
dito Contador. Luiz José Moniz
de Sá e Medeiros e outros
Folha João Naveiro de Silveira

Conta organizada na forma re-
querida a folhas vinte e seis pelo
A. Naveiro de Silveira José Francisco
por cabeça de sua mulher Ana-
rícia Soares, filhos de Francisco
Machado Dias e saber

Importancia do que lhe cabe
do valor da cara descrita sob
n.º 26: seis mil seiscentos
sessenta e seis réis. 64666

Dito dito no valor das ter-
ras descritas sob n.º 32: vinte
seis mil seiscentos sessenta
e seis réis. 26466

Dito dito no valor da ero-
la feaguena descrita sob
n.º 24, em proporção da quan-
tia de trinta mil duzentos
trinta e sete réis, que lhe ca-
be em partilha na escrava
Joanna Congo alba da dita
erola: setenta mil e oito cen-
tos e sessenta e oito réis. 704868
Somma 104420

Somma na quantia de an-
to e quatrocentos e duzentos
réis. Ceda de de D. N.º em
17 de Novembro de 1854

João Naveiro de Silveira

De Contador

Aos dezoito dias de Junho de 1854
vinte e seis mil e oitocentos e sessenta

Alonso Quiroga y Alvarado
Vr. de la ciudad de Mexico
Hito achar se satisfizo por
fructos de la parcela me
ntar. cententario por terrenos
de se proceder a particion de
tanto. V. mandado oqui o
char de distrito. Dicho 26.
de Vr. del 85.

Alonso Quiroga
Vr. de la ciudad de Mexico

Donde
Despues de lo que se ha visto
de misito entre misito y un an
no muelada de de la tierra y de la
de la tierra de la tierra de la tierra
por parte de la tierra de la tierra
de la tierra de la tierra de la tierra
reos muelada de la tierra de la tierra
reputa de la tierra de la tierra
de la tierra de la tierra de la tierra
de la tierra de la tierra de la tierra

Alonso Quiroga
Logo nombrado de la tierra de la tierra
por parte de la tierra de la tierra
de la tierra de la tierra de la tierra
de la tierra de la tierra de la tierra
de la tierra de la tierra de la tierra
de la tierra de la tierra de la tierra

28
En Jori Honoris D. Sacerdotis
dilecti Episcopi & Sacerdotis
Lr.

Sacra, ajuntado

Aos nove dias do mes de Junho
do mil eito centos e noventa
e tres annos nesta Cidade de
Vitorro na Mda D. Santa Catha-
rina, embaras de morada do
Juiz Municipal de Lisboa
e Doutor Jorge Lopes Tellez, aonde
no Juiz de primeira instancia
Ministro por elle mofa entre
quod uter Causa para ajuntar
Peticoes que se diante ajuiz
Guardadas para a dita forma. En
Jori Honoris D. Sacerdotis
Episcopi & Sacerdotis.

88
The first volume of the
Library of the
University of
Cambridge

Vol. 1

1661-1662

1663-1664

1665-1666

1667-1668

1669-1670

1671-1672

1673-1674

1675-1676

1677-1678

1679-1680

1681-1682

1683-1684

1685-1686

1687-1688

1689-1690

1691-1692

1693-1694

1695-1696

1697-1698

1699-1700

1701-1702

1703-1704

1705-1706

1707-1708

1709-1710

1711-1712

1713-1714

1715-1716

1717-1718

1719-1720

1721-1722

M^{ma} Sr. Junta Juiz de; e. S. 29

Dei Francisco Magalhães Dias que
tudo elle Supp. tratado de Exentis-
as os bens que ficaram por falecimento
debe a finada M^{ra} Anna Francisco
da Conceição onde os bens que a viu-
va usa justa de Boi velly onde
um certo Boi tem por propriedade
mover na mão do Supp. já depois
do Avaluador por ipso Regner e

Junta de os Ju-
mentais por-
contar. Des-
tino 2 de De-
zembro de 1851.

Falou

P. V. S. que visto mas
crestar este Boi haja
mandar que seja ofere-
to das posturas que esta
representando sobre Juiz
de eja.

M. C. H. ex

Arrogo do Supp.
João Francisco Rodrigues

My dear friend

I have been thinking of you
very much lately and wondering
how you are getting on. I hope
you are well and happy. I have
been very busy lately but I
will try to write to you more
often. I am very fond of you
and hope to hear from you soon.
I am your affectionate friend
John Smith

Termo de Delavanc

[illegible]

Polono d'Amareli Kiba

Sanctus

Propono neminem didimus namque
 supra datur ad: facit utis Actus con-
 clusus eo facit Municipal ad illas
 fecum supplemte a Doctor Georgio
 Locus totius. Quod unum facit
 uti termino. Et facit Annis de
 Viro Minis, Gaudet illi

Melrose, Essex 21st Oct 1882

Pueda. e. as portellas, e as
portellas que nos são de
ais de libt. e Joaquim José
Varela, e as paginas as ditas
e as outras. conforme as
cotas, e as ditas; e as
vistos o resumo no ponto de 30
Destino 15. e D. 15. e
1871.

Joseph Mourier & Co. Lyon

to
Juram^{to} aos Partid^{os}
Aos Dezanove dias do mes d' De-
cembro de mil oitocentos e in-
coenta e hum anno nesto obli-
gado do Duto^{ro} e Capital da
Provincia d. Santos Gethari-
na milhoras de morada do
Juiz Municipal d. de Offe^{ça}
o Duto^{ro} Sergio Lopes Talles
aonde eu e cincoes mais sendo
ahi a Partid^{os} nomeados e
juramentados Joze Naveiro
de Oliveira, Joaquim de La-
rella e os demais do Mestrado
deferio o juramento dos Partid^{os}
Evangelicos. Sob cargo do qual eu
em Carreira e que bem wordo
juramento firmou e p^{re}stei
m^{eu} d. p^{re}sent^e e no m^{eu} b^{om} nome
a igualdade do Duto^{ro} para
o q^{ue} eu e os demais firmamos

primamente a boni quod nulli na-
chos aolidados. Suoito perille d'ito
juramento anime promettoris compri-
mi, quando comitar mandau. Mille
nistro laiver uti termo quod aig-
nou end odites Partidors. Lufaiillo
nois d. Saverd Miliem. Lufaiillo.

Calas. João Naveiro d. Saverd
Joachim José Varilla

Histo d. Porto

Anno do Nascimento d. Naveiro d.
wha fruer Christo d. mil oitocentos
e noventa e dois dias do mes de Janeiro
fuer do dito anno mil e oitocentos e
dois do Capitão d. Naveiro d. Saverd
Catharina mellocas de morada. Depois
Municipal d. Lufaiillo e d. Saverd
Luz Talis, ande ad Lufaiillo e
nois d. Saverd Miliem. Lufaiillo
montados João Naveiro d. Saverd
Joachim José Varilla, as quaes d.
Ministro d. Saverd Miliem. Lufaiillo
partilha d. Saverd Miliem. Lufaiillo
and aigualdade d. Saverd Miliem. Lufaiillo
anime promettoris compri-
mi, quando comitar mandau. Mille
nistro laiver uti termo quod aig-
nou end odites Partidors. Lufaiillo
nois d. Saverd Miliem. Lufaiillo.
d. Saverd Miliem. Lufaiillo.

Calas. João Naveiro d. Saverd
Joachim José Varilla
Luz Talis

Exordio de Partilha
Monte Mor.

Tomados os Partidos todos os bens que
nao estão descritos e avaliados no
procurador municipal. Os bens que
pertencem ao Monte Mor e a quantia
de tres contos e seiscentos e oitenta e seis
reales e noventa e seis mil e quatrocentos
e oitenta e seis reis que mandamos

3062#260 ao senhor

Liquido para

A Chancelaria Municipal e ao Partido
que importam no arduo das parti-
das e avarias de folhas de cera e de
to de cera. Os bens que importam a quantia
de dez e seiscentos e oitenta e seis mil e quatrocentos
e oitenta e seis reis que mandamos

528#880 ao senhor

Monte Menor.

A Chancelaria Municipal e ao Partido
que do Monte Mor abata de a quantia
de dez e seiscentos e oitenta e seis mil e quatrocentos
e oitenta e seis reis que importam no arduo das
partidas e avarias de folhas de cera e de
to de cera. Os bens que importam a quantia
de dez e seiscentos e oitenta e seis mil e quatrocentos
e oitenta e seis reis que mandamos

2533#380

que mandamos ao senhor

Mais

A Chancelaria Municipal e ao Partido
que do Monte Menor abata de a quantia
de dez e seiscentos e oitenta e seis mil e quatrocentos
e oitenta e seis reis que importam no arduo das
partidas e avarias de folhas de cera e de
to de cera. Os bens que importam a quantia
de dez e seiscentos e oitenta e seis mil e quatrocentos
e oitenta e seis reis que mandamos

1266#670 ao senhor que mandamos ao senhor

Liquido para

Liquido pro arboribus

A Chow Mr Ministro cum ar-
bitratoribus, ficas liquido de todo
a Monte para repartir pelo
arboribus fillos de falu de
Anna Francisca das Chagas:
Arbores importand a quan-
tia de hum cento de humto sum-
ta eis eis cento novato duas
que mandareis solir — 12664870

Legitimo acaid
humto arboribus

A Chow Mr Ministro cum ar-
bitratoribus totas legitimo mater
na acaid humto arboribus fillos
de falu de Anna Francisca das
Chagas: Arbores importar a-
quantia de humto cento eis mil
cento quinquid eis eumque
mandareis solir — 2114715

Eporubis for-
ma eis Mr Ministro uti
pagamento per bnd fista
adit dize uti bnta per
bnd fista eque no forma d-
illa fennid eis eis ad judi-
cador arboribus. Eporubis
for fista eis eis eis. Ca
for Monis d. Tard Medis
Eporubis d'Efecis eis eis
Talar. Eporubis eis eis
Jaquin. for fista
Laga-

1808050

3 of 3 Pa.

Второ

1800

Howard Morris

mais un peu payement, puis
 l'un d'eux de 2 liras, qui puto
 pour deux avatars: Ahha
 res et Partidores impuata
 quantite de cits mil rurs, en
 qui mandares solui — 11

84 000

mais un peu payement
 l'un d'eux de 2 liras, qui puto
 pour deux avatars: Ahha
 res et Partidores impuata
 a quantite de cits en cits
 mil rurs, en qui mandares
 solui — 11

150 000

mais un peu payement
 l'un d'eux de 2 liras, qui puto
 pour deux avatars: Ahha
 res et Partidores impuata
 a quantite de cits en cits
 mil rurs, en qui mandares
 solui — 11

50 000

mais un peu payement
 l'un d'eux de 2 liras, qui puto
 pour deux avatars: Ahha
 res et Partidores impuata
 a quantite de cits en cits
 mil rurs, en qui mandares
 solui — 11

22 500

mais un peu payement
 l'un d'eux de 2 liras, qui puto
 pour deux avatars: Ahha
 res et Partidores impuata
 a quantite de cits en cits
 mil rurs, en qui mandares
 solui — 11

164000 faveo relin

Navarro mais ind me
pagamento humo mais a
denom Antonio de Navarra
pelo preço de sua avoiação.
Achados subactados impor
tar aquantia de cento e lre
e de cinco mil reis e em que

175400 mandados relin

Navarro mais
ultimamente ind me pa
gamento, humo triangulo
de terras no arrendo de Antonio
contiguo ao outro triangulo
de terras em arrendo de Antonio
do fronto em terras de Dama
rio Antonio Jacques, pelo qual
fundo, em terras de D. Francisco
de Brito, pelo qual, e em
D. Maria de D. Manoel Nunes, que
pelo preço de sua avoiação.
Achados subactados impor
tar aquantia de de cinco e lre
hum mil reis e em que mais

514000 faveo relin

Tomados subactados
nos lotes de parcelas de
lre adjudicados em paga
mento de dadas parcelas
de lre de lre de D. Antonio
Francisco de Chagas. Achados
no importam aquantia
de quinhentos e vinte e mil
e de cento e de lre e de reis, que

5284880 mandados relin

Exorato formos ome

o meu M. Ministro este paga-
mento por bem feito e odito
alias e idem das por ventura
das e para comtar a assignar
com os ditos Partidores. Eu
João Honório de Sousa Medes
vos Euviestes a este.

Salvo • João Honório de Sousa Medes
João José Varde

Lo
Pagam. a Maia
Pouco M. Ministro com
os Partidores para pagamento
da Maia de Inventariante
Cabeça de Correl Francisco
Machado Dias para paga-
do e Dias a quantia de d. 100
Conto de d. 100 e mais
mit os centos noventa e mais
adjudicados pelo forma
seguinte —

Primeira
mit os centos noventa e mais
pagamento
por Arquibanco, que pelo
preço de d. 100 e mais
reos os Partidores importar
a quantia de d. 100 e mais
mit os centos noventa e mais
mit os centos noventa e mais.

14000

Segunda
mit os centos noventa e mais
pagamento
por Archivo, com d. 100 e
mais, que pelo preço de
d. 100 e mais
Partidores importar a quan-
tia de d. 100 e mais mit os centos noventa e mais.

164000 darico solui

Havord mais und sua
pagamento humo More pe-
guina, quid puto pruo deus
avaliare: Avaliare est Parti
dore, importat a quantitate
quatrocentos circiter milia cum

4480 quid mandareo solui

Havord mais
und sua pagamento darico
voritellor quid puto pruo de
und avaliare: Avaliare est
Parti dore importat a quan-
tate de quibus milia cum

44000 quid mandareo solui

Havord
mais und sua pagamento
humo uraro de humo Parti
no, levante, quid puto pruo
deus avaliare: Avaliare
est Parti dore importat a quan-
tate de quibus centos circiter
milia cum quid mandareo

4504000 solui

Havord mais und sua pa-
gamento amitate de humo
uraro de humo Joaguine
quid puto pruo deus ava-
liare: Avaliare de quibus
centos circiter milia cum
Charis est Parti dore quid dille
tote ante pagamento a quan-
tate de ducentis vinti circiter
milia cum quid mandareo

2254000 solui

Havord mais und sua paga

pagamento, amada. De Lungenho
 d'fazer fainha, com hum forno
 peguino mais pertencentes e cores
 coberto de pathos que puto prae
 deus avalliaes deitantes mit
 vir. Ahario e Partidore, que
 dille toda ante pagamento a
 quanto de quarenta mit virs
 e miquel mandares ehir —

404000

Naora
 mais ind sua pagamento a
 metade de hum Lungenho de
 fazer a faina. Com coberto de
 the que puto prae deus avallia-
 ces de into circos mit virs.
 Ahario e Partidore, que dille
 toda ante pagamento a quan-
 to de quarenta e cinco mit virs e m
 quel mandares ehir —

454000

Naora mais
 ind sua pagamento no valor
 de morada de horas de vivenda
 coberto de the, com levinha
 que puto prae deus avalliaes
 de deitantes mit virs. Ahario
 e Partidore, que dille toda ante
 pagamento a quanto de de
 deitantes e cinco mit virs e miquel
 mandares ehir —

454000

Naora mais
 sua pagamento hum a
 morada de horas de vivenda
 das ind terras no Monte de Bonas
 deitantes que puto prae deus a-
 valliaes. Ahario e Partidore,
 importar a quanto de deitantes
 mit virs e miquel mandares ehir —

804000

Naora

964000

964 ovo

320 fono

12

Yemarcos
o Parti d'ous utas d'ous pavellos,
debens adjudicados empragante
de Mencia da Puente ante la
bna d'el Marcel Francisco Machado
Siar. Acharse importando a
granta d'el mto cento tres-

ab omni adjudicatore, puto forme
regenti.

Haverd piumer amato
ind un pagamento indomui
no participare d. Invenitarius
to un pag por lvar d. mais
nos un pagamento aguantie
dimuto quiver mit ito cuto
novento rui: Achares aban
fidores, quid d. llo d. un repor
auti pagamento aguantie
d. ito mit cuto pumto d. inco

174165 rui, conguo mandoreo rui.

Haver
ra mais un un pagamento
humo bair d. llo quid pto
puro d. un d. av. l. d. Ach
res abanti d. un imp. t. o
guanti d. d. quito mit rui

44000 conguo mandoreo rui.

Haver
re mais un un pagamento
humo more, un gaube, qu
pulo puro d. un d. av. l. d.
Achares abanti d. un imp
tar aguantie d. d. mit d. un
to rui t. o d. rui conguo

14280 mandoreo rui.

Haverd mais
un un pagamento no d. llo
d. humo d. llo d. quid
pulo puro d. un d. av. l. d.
d. mit d. d. rui mit rui: Ach
res abanti d. un quid d. llo
ad auti pagamento aguantie
d. quito mit rui conguo
mandoreo rui. Haverd ma

144000

268445

Navra mais mud seu pagamento = 261445
 amotadi do lator do mouro do mouro
 go, que puto puto dano avaliação
 de dano do mouro mil reis. Acharos or
 Partidores que d'illo toid ante
 pagamento aquantia d'um mil
 reis congue mandados salis 1004000

Navra
 mais mud seu pagamento do
 brava de terras do fronte no lito
 de bairro fazendo fronte mud
 triangulo, fundos para as Ver-
 tudes do mouro de lito do mouro
 confrontando puto sul com terras
 de Manoel Dias que lito Norte com
 terras de Luis Dias que puto puto
 de dano avaliação. Acharos or Par-
 tidores importam mud aquantia
 de lito mil reis mil reis congue
 mandados salis 664000

Navra mais mud
 seu pagamento do lator do trian-
 gulo de terras no lito do lito
 no, fazendo fronte mud terras de
 lito do lito, fundos mud terras de
 Dancos Antonio fazies confronta-
 da do puto sul com terras do mouro
 do Dancos que lito Norte com
 terras do lito do mouro de lito que
 puto puto dano avaliação de lito
 mil reis congue mil reis. Acharos or Par-
 tidores que d'illo toid ante
 pagamento aquantia de d'um
 mil reis congue lito mil reis congue
 mandados salis 104670

Navra mais lito
 pagamento mud seu pagamento
 2034115

pagamento, novo terras detras
defronte, no argum grande e fa-
rundo fronte nobis que seruo de
diversas as mais terras, com
cuid terras defendos, pois mais
ou menos em frontando pelo ter-
to euid terras lances de impa-
gamento de herdeiro Ignacio Ma-
chado, que se tem terras tam-
bem lances de impagamento
de herdeiro Francisco, mas mais
que pelo preço de suas terras
de herdeiro mais de suas. Acharos
e Partidos de impagamento e aqua-
re de herdeiro mais de suas

84000 mandamos selar

de herdeiro Francisco e Parti-
dos de suas e de Partidos de suas
adjudicados de impagamento de
legitimidade de herdeiro
Alexandrina Machado Dias, filha
de Polidoro de Almeida Francisco e de
Acharos de impagamento e aqua-
re de de herdeiro mais de suas e de
que se tem mais de suas mandamos

2114 114 nos selar

Episcopo de forma de ou de
Monistrente pagamento por
bom feito e de herdeiro por
entrevado de herdeiro de
maternidade e de herdeiro de
cuid de Partidos de suas. E de herdeiro de
rio de de herdeiro de suas

Salvo de herdeiro de suas
Coqueiro de suas
Pa-

or Parti d'ors, quid d'illud totid ante
pagamento aguantis d'icis
mil rursus cingui mandares id

64000 lris

+

Harro mais indud paga-
mento no Valor do uerand de
novo Joazeque quid puto pre-
ca d'uno avaliação de quatro
centos e cinco mil rursus. Acha-
res a Parti d'ors, quid d'illud to-
ca ante pagamento aguantis
d'illud d'uno mil rursus cingui

154000 mandares idris

Harro mais indud paga-
mento no Valor d'illud d'uno
movado de loras d'illud d'illud
batar d'illud quid puto pre-
ca d'uno avaliação de quatro
mil rursus. Achares a Parti d'ors

+

quid d'illud totid ante paga-
mento aguantis d'icis d'uno
co mil rursus cingui mandares

254000 idris

Harro mais indud paga-
mento no Valor do luras
de loras d'illud d'illud d'illud
batar d'illud quid puto pre-
ca d'uno avaliação de quatro
mil rursus. Achares a Parti d'ors

+

quid d'illud totid ante paga-
mento aguantis d'icis d'uno
co mil rursus cingui man-

254000 d'ares idris

Harro mais indud paga-
mento no Valor do luras d'illud
d'illud d'illud d'illud d'illud
vinda no luras d'illud d'illud d'illud

forando fronte em terras de Ma-
 noel Antonio da Silva, defenden-
 as Vir luter de Moura de Silva Or-
 melho confrontando pelo Sul
 com terras de Felizardo Martins
 pelo Norte em terras de
 das impagamento a herdade
 Laurindo da Chagas em terra
 que pelo prazo de um ano
 deo deus mil quatrocentos reis
 abarra: Acharos e Partidores
 que importem todas as quantias
 deus mil e setecentos e cinquenta
 reis e um quarto de real 574600

Have-
 ro mais em um pagamento
 no valor de um triângulo de
 terras no Vargem de Peloton, form-
 do fronte em terras de Inventaria-
 das, defenden em terras de Dama-
 rio Antonio faguey confron-
 tando pelo Sul em terras de
 mesmo Damario pelo Norte
 em terras de Manoel Nunes que
 pelo prazo de um ano deo de
 deus mil quatrocentos e cinquenta
 Chares e Partidores que deo de
 toda ante pagamento aquan-
 tia deo deus mil e setecentos e cinquenta
 reis e um quarto de real 104670

Have-
 ro mais ultimamente em
 um pagamento cito bracas
 de terras de fronte no Vargem
 Grande, defenden em terras
 que pelo prazo de um ano deo de
 bracas defenden pouco mais

mais ad menos de fundos que
pelo preço de uma avaliação
de hum mil reis obra: Acha-
rão os Partidores importarem
aguantie de oito mil reis com
84000 que mandares soltar —

Comarão

os Partidores utas novis parat
las de bus adjudicados em
pagamento da legitima
motiva de soludine. Francis-
ca das Chagas filha de Salvi-
do Amado Francisco das Cha-
gas: Acharão os Partidores im-
portarem aguantie de duran-
tos eus mil cento quinhentos

211#115 com que mandares soltar —

E por

informação ouve M. Mand-
ta o pagamento por bu-
feito e adito herdeiro por
entierado de hum legitima
motiva para unstar as-
signar com o dito Partida-
res. Eu José Manoel de Sousa
Medeiros, Juiz de Paz.

Ante. João Manoel de Sousa
João Manoel de Sousa

Pago a herdeira
Maria das Chagas
Francisco M. Ministro e
Partidores para pagamento
de legitima parte e de moti-
vas de soludine Maria das Cha-

impagamento do Mares de la-
ca de la cora sul lag, pelo Norte
com terras de la cora de la cora
mento de la cora de la cora
ro Joao de la cora de la cora
que pelo prae de la cora de la cora
co de la cora de la cora de la cora
reis reis abars: Adhoreo in-
portando aquante de la cora
into de la cora de la cora de la cora
cinquid mandareo reis — 11

574600

Ha-
re mais indad pagamento
no lator de la cora de la cora de la
terras de la cora de la cora de la
rudo de la cora de la cora de la
la cora de la cora de la cora de la
Tamaris Antonio Jagueis com-
frontando pelo sul com terras
do muno Tamaris pelo Norte
com terras de la cora de la cora de la
re que pelo prae de la cora de la cora
la cora de la cora de la cora de la
reis: Adhoreo de la cora de la cora
que de la cora de la cora de la cora
to aquante de la cora de la cora
into de la cora de la cora de la cora
mandareo reis — 11

104670

Ha-
ultimamente indad pa-
gamento de la cora de la cora de la
de la cora de la cora de la cora de la
forundo de la cora de la cora de la
la cora de la cora de la cora de la
ou menor confrontando pelo
sul com terras de Tamaris de la
pelo de la cora de la cora de la

terras lances das impagamento
de herdinha Francisco das Cha-
gas me d'uma que puto pree
de me de ali aco de hum mil
reis obrare: Achario e Partidors
importarum aquante de
cito mil reis e ingui mande
no chui

84000

Tomario e Partidors utaq
novi parvitas de boni ad judi-
cador impagamento de legitime
mestura de herdinha Moris das
Chagas, filho de falecido Amad
Francisco das Chagas: Achario
importarum aquante de boni
reitos e me mil cento quize

211#115

reis e ingui mandare chui

Espos
ut informo meo de Mestura
de impagamento por bond fide
radito herdinha por mestrade
de me legitime pat chaima
terras e parvitas e ingui
e me ordito Partidors. Eu
João Monico de Sampaio Medeiros
Escrivão de Sampaio me que o
Cataro. ~~João Monico de Sampaio~~
João Monico de Sampaio

Pagamento de herdinha
de Ignacio das Chagas.
João Monico de Sampaio me o
de boni por impagamento de
legitime mestura de herdinha
de Ignacio das Chagas, filho de

Ditta toco ante pagamento
quantid deinceuto mil reis
504000 cinco mandados selar — "

+

Haverd mais um paga-
mento no valor de novade e deoras de
vivenda cobertas de telha e com
currinho, que pelo preço de
uma avaliacao de duzentos mil
reis: Acharos e Parti Dorez
que ditta toco ante paga-
mento aguantid deinceito
com mil reis cinco mandados
254000 selar — "

200400

Haverd mais um paga-
mento no valor de Languinho de
fazer farinha, com hum forno
pequeno mais pertences, que
pelo preço de uma avaliacao de
oitenta mil reis: Acharos
e Parti Dorez, que ditta toco
ante pagamento aguantid
deinceito mil reis cinco mandados
204000 daros selar — "

000400

Haverd mais um paga-
mento no valor de terras de
terras de frente no sitio de Llan-
da no argem grande fundo
frente um terras de Manoel An-
tonio de Silva, fundos e Venturas
de Morro de São Vermelho compran-
do pelo preço de um terras lan-
cadas em pagamento de Llan-
da de Machado pelo Vato em
terras de Gabriel Costa, que pelo
preço de uma avaliacao de
mil quatrocentos reis bracos

000400

importarum agraute ad d'ito
mit va's con que maniores

8400

ichu

Yomares e Partido de vendas
novas parcellas, bens adjudica-
dos e impagamentos de Mordim-
ro. Ignacio Machado, filho
de Aleixo e Anna Francisca
das Chagas. Acharco impor-
tante e quantidade de dentes
ouros mil cento e quarenta e seis.

211#115

can you mandare to him—

Espos
esta forma de oued alle Ministros
a los pagamto por bene fi-
to ro dito herencia por inter-
vado de que legitimad motor-
no y por dimitar a ignon-
cia or ditor Partidore. En

José Monroís d. Laura Alder
nos Enríco d. Refoñatery

nos Enxidos D. Piscoñan
 João de Carvalho e Silva

João Varasão e Silva
João Varasão

Joachim de Narbonne

to
Pagam a herdeira
Lacinda das Chagas
Lancou elle Ministra com os
Partidos, para pagamento
de legitimas mortuo de herdeira
Lacinda das Chagas filha da
fallecida Anna Francisca das
Chagas agnata de duzentos
mil e mil cento e quinhentos
reys os bens adjudicados por for
ma seguinte. Havendo por

Acharão os Partidões importantes
a quantos de cincoenta e sete
mil reis e os reis com que man-
darei os reis _____ 11

574600

Haver e mais em seu
 pagamento no valor de um
 Triângulo de terras no lugar
 de Matones, fazendo frente a terras
 inventariadas e fundas em ter-
 ras de Damazio Antonio Jazez,
 confrontando pelo Sul com ter-
 ras do mesmo Damazio pelo
 Norte com terras de Nino Ma-
 rido Nunes, que pelo prazo de
 sua avaliação de quatro qua-
 tro mil reis: Acharão sobre
 doze, que d'elle terá ante pa-
 gamento a quantia de doze mil
 reis e mais e mais nota e mais com
 que mandamos sair — 11

104660

Não vou mais
ultimamente ind me paga
muito cito brava, ditos de
fronte no largo de D. Othomaz,
digo o largo de grande fôrça
fronte no Rio, com um brava,
defendendo prout mais ad me-
nos, confrontando pelo Sul
com terras lanceadas em pa-
gamto de herdeiro Ignácio
Machado, pelo Norte com ter-
ras de herdeiro João Machado,
um brava, e que pelo prout
dizem de herdeiro de herdeiro mil
reis brava; e herdeiro de herdeiro
res importantes a quantia
de cinco mil reis, e em mais

84000

D'isto mil reis comque mais

forão, deus

Yonarias e Parti Dore,
estas nove parcellas de bens
adjudicados em pagamento
delegitimado materno de deus
de Laurindo das Chagas filho
defulida Anna Francisca da
Chagas: achando imputar
quantidade de deus em mil
contos quinhentos reis comque
mandarões deus

21/4/15

Expor ao deus
ou do Mr. Ministro esta paga-
mento por bem feito radi-
cal herdeiro por interade
deus legitimado materno,
para deus arizno deus
e deus Parti Dore. Eu sou
Honorio de Deus Medeiros,
Escrivão de deus e deus
Tatus. João deus de deus
Joaquim deus deus

Pagando herdeiro

João Machado

Para o Mr. Ministro com
a Parti Dore, para pagamento
de delegitimado materno de deus
deus João Machado filho
defulida Anna Francisca
das Chagas, a quantia de deus
em mil e quinhentos reis comque
reis comque alias adjudica-
dos pelo deus deus. Na

vinte cinco mil reis e cinco
 25000 mandados de lei

Havendo mais um
 mil pagamento no Valor
 de Longinho Defazer facinhe
 com tudo fomo pizumo mais
 puztaves, que piztaves, deus
 avoliante doitanto mil reis
 Acharão o partido deus, que ditte
 toda ante pagamento a
 quantia de vinte mil reis

200000 assigned mandantes recibidos

não mais em um paga-
 mento novo. Brava, D. Lúcia,
 Defunto de Estio D. Vitor
 no Argum. Grande fôrma
 fôrta em terras D. Manoel
 Antonio D. Silva, fôrta asser-
 tação D. Morio D. Rio Vermelho
 em fôrta pelo fôrta e fôrta
 var fôrta dos impagamento
 D. Jordão Maria da Chagas
 em fôrta, pelo Norte em terras
 também fôrta dos impagamen-
 to D. Jordão Ignácio Machado
 em fôrta, que pelo preço de
 em avaliação de seis mil qua-
 tracentos reis e brava. Acha-
 res e Partidos importam
 a quantia de cinco contos e setenta
 mil reis e cento e cinquenta

574600 mandares, chir _____

Haverd mais
 und und pagamuto no Vitor
 dehum Triangulo de Terras no
 Vargem de Petones, fozim de fozim

fronte sua terras hereditarias
 defendendo terras de Damario
 Antonio Jaquez confrontando
 pelo Guelmo terras do mesmo
 Damario, pelo Norte com terras
 de Luis Moris Nunes, que pelo
 prazo de duas avaliações de ter-
 cento e quarenta mil reis. Acha-
 rão a Partidore, que de ille to-
 ca ante pagamento aquran-
 tid de doze mil e seiscentos e sessenta
 reis, e em que mandavão soltar

21/11/19

104660

Have-
 ra mais ultimamente em
 um pagamento oito braças
 de terras de fronteira com o vizinho
 de fundo fronte ao Rio com
 em braças defendendo prazo mais
 ordm e confrontando pelo
 Guelmo terras de uma das impa-
 gamento de hereditaria Lameira
 das chagas sua hereditaria pelo Norte
 com terras também de uma das
 impagamento de hereditaria
 Ignacio Machado, sua hereditaria
 que pelo prazo de duas avalia-
 ções de hereditaria mil e seiscentos e sessenta
 e quatro a Partidore impedia
 um aquran tid de oito mil
 reis, e em que mandavão soltar

84000

Yoma-
 rão a Partidore, e das oito por-
 cellas de bens adjudicados em
 pagamento de hereditaria ma-
 terra de hereditaria João Macha-
 do, filho de Felipe de Almeida Fran-
 cisco das Chagas. Acharão in-

211/115

Acharos importorum aquantia
diducuntur omnes mis unto quiver
rui, conque mandare iohis — 11

Epous —
reforma oued de Ministerio
pagamento por bene finto adito
hereditario por emittada deus legi
timis maternis. Epous combar
aiguons coue editos lentes
Lu Jori Honore D. Loue Meduira
Quiver D'Epous intez

Italis. Joas Marice de S. S. S.
Joquin Joas Narilla

De Conclusão

Assim dias de mais de Maio de mil
oitocentos e cinquenta e dois annos
municipalidade de D. Loue la
pita de Provincia de Loue
Catharina no mu lentes
faco uter Actos Conclusão co
Juis Municipis e D'Epous
a D. Loue Loue Loue Loue
Epous combar faco uter Loue
Lu Jori Honore D. Loue Meduira
vq Epous e intez

Italis. Joas Marice de S. S. S.
Joquin Joas Narilla

Italis.

Lu

Assim dias de mais de Maio de
mil oitocentos e cinquenta e dois

C. 14 6000

53. *Longio* *Louis Salus.*

[illegible]

Centifico quod antequam ad Epistolam
et Actus adinventoriam habeat
et hoc est Transmissio. Machina de Trans
missis surdines per hanc Transmissi

Florentino Machado Francisco
das Chagas, Maria ~~Francisca~~ Maria Di-
as, colchador Geral do Brasil con-

as autoridades Gue. B. Llanos con-
de de Gue. B. Llanos con-

Dr. de Gouda & D. Olivier Dr.

~~propter pro utitur dicitur. Dubium~~

27 Agents I. 1843.

~~1844 - 1845~~

1800

1891

Trans and Dignified

W. C. H. C. *Inventor* *in* *com*

quidam novus intrinsecus. ~~10~~

Desire of the

1871

As vinte e dois dias de Junho

Amil cito entes cives mto dñe

410 *notabilidade do interior*

no. 1111 Cortisio compositus pro

runto e Inventariano de Coburg

Carol Francisco Barba

per il mio figlio che ne aveva

per integritatem boni qui tota

nos aeterni filii Regni Dei

Legitimamente materno es obligacion

as iller dar conta todos as vezes

que lhes foy devido pagar

trò meu nome e ces e nome
Pierantonio

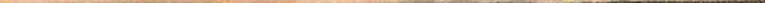
avant ce que j'aurai écrit
à Monsieur de

George Medeiros, Quincey

And the

at 1000 ft. above sea level.

Castano di S. Sigismondo



Conte

<i>Alfama</i>	11304
<i>Alfama Sella</i>	440
<i>Alfama e entree</i>	12800
<i>Alfama e entree. Defend</i>	1790
<i>Alfama e entree. Defend</i>	25500
<i>Alfama e entree. Defend</i>	1610
<i>Alfama e entree. Defend</i>	4850
	<u>34614</u>

<i>Alfama</i>	200
<i>Alfama</i>	7200
<i>Alfama</i>	11200
<i>Alfama</i>	2400
<i>Alfama</i>	2400
<i>Alfama</i>	600
	<u>25000</u>
	<u>59614</u>

<i>Alfama e entree. Defend</i>	29807
<i>Alfama e entree. Defend</i>	4967

Verte un comissio de
Alfama de 1356. Tinha
em to no pago da lei

Alfama

Alfama de 1356
Alfama de 1356

1734
1735
1736
1737
1738
1739
1740
1741
1742
1743
1744
1745
1746
1747
1748
1749
1750
1751
1752
1753
1754
1755
1756
1757
1758
1759
1760
1761
1762
1763
1764
1765
1766
1767
1768
1769
1770
1771
1772
1773
1774
1775
1776
1777
1778
1779
1780
1781
1782
1783
1784
1785
1786
1787
1788
1789
1790
1791
1792
1793
1794
1795
1796
1797
1798
1799
1800

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]



